DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre o afastamento do emprego público, Senhor ANDERSON ANTONIO VIEIRA, matricula funcional nº 00959, em consonância as normas do art. 55, inciso VI, da Lei Complementar nº 176/2011, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 55 da Lei Complementar nº 176/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido ao Senhor **ANDERSON ANTONIO VIEIRA**, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 378-42 matricula funcional nº 00959, protocolo nº 01287, de 14 de novembro de 2025, depois de ouvida a manifestação do responsável pela Secretaria Municipal de Educação, a qual não se opõe ao afastamento do exercício do emprego, considerando que as medidas de substituição serão elencadas e a garantia do desenvolvimento as atribuições da disciplina "Inglês", de forma que não haverá nenhum prejuízo à grade curricular e alunos do 1º ao 9º do ensino fundamental.

Parágrafo Único: A manifestação do responsável da Secretaria Municipal de Educação se fez presente no atendimento as normas do art. 55, inciso VI da Lei Complementar nº 176/2011.

Art. 3º. Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, em especial, as alterações perante a respectiva matrícula funcional e demais vínculos atinentes à folha de salários e remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 14 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 24 de novembro de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 14/2025

Dispõe sobre "Atribuição de Classes e Aulas" aos professores Efetivos das Escolas da Rede Municipal de Educação de Canitar para o ano letivo de 2026 e dá outrasprovidências.

MARIA DE FÁTIMA ALONSO RODRIGUES, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº176/2011 e suas alterações posteriores, torna público o cronograma e diretrizes para o Processo de Classificação e Atribuição de Classes/Aulas aos Professores Efetivos das Escolas da Rede Municipal de Educação de Canitar – Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

1.PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES TITULARES DE CARGO

1.1 - A publicação da Classificação dos Professores Titulares de Cargos de cada Unidade Escolar, será efetuada até o dia **28/11/2025 até 16h, em cada Unidade Escolar.**

1.2 - A interposição de Recurso em relação à Classificação dos Professores deverá ser protocolada **até 16h do dia 01/12/2025** (Protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação).

1.3 - Resposta ao Recurso **até as 16h do dia 02/12/2025.**

2. ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

2.1 A Atribuição das Aulas/Classes a todos os professores efetivos será realizada na Secretaria Municipal de Educação nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
3/12/2025	17 horas	C.E.I Vitória Maria de Jesus
3/12/2025	17h30min	E.M.E.I. Yolanda Campos Pereira da Silva
3/12/2025	18h20 min	E.M.E.F. Alcinio Leite
4/12/2025	18h20min	E.M.E.F. Luiz Gimenez

A sessão de atribuição será efetuada pela **Comissão Especial** composta pelo **Secretária Municipal de Educação, Diretor de cada Unidade Escolar, Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente do CACS-FUNDEB.**

Canitar, 27 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALONSO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
R.G. 9.391.083-6